



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA**



Segunda-feira, 25 de maio de 2026.  
Ano VI. Edição nº 935/2026

### **SÚMARIO**

#### **PODER EXECUTIVO DE LUIZIÂNIA**

##### **DECRETO**

Decreto 2747/2026.....02

##### **PORTARIA**

Portaria 8598/2026.....04

##### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Extrato de Rescisão – Proc. 05/2026.....04

Extrato de Rescisão – Proc. 14/2026.....04

Extrato de Contrato - Proc. 15/2026.....05

Extrato de Rescisão – Proc. 04/2026.....05

Termo Adjudicação e Homologação – Proc. 19/2026.....05

##### **ANEXOS**

**Ata Consulta Pública- Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.....06**

**Gabarito Preliminar – Processo Seletivo Simplificado 002/2026.....10**

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Luiziana-SP, nos termos da Lei 1.803/2023.

Contato: [prefeitura@luiziania.sp.gov.br](mailto:prefeitura@luiziania.sp.gov.br)  
Telefone (18)3603-1208

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Luiziana podem ser consultadas por endereço eletrônico [www.luiziania.sp.gov.br](http://www.luiziania.sp.gov.br).

**Prefeitura Municipal de Luiziana-SP**  
**CNPJ:44.441.558/0001-88**  
Praça Benedito Cláudio, 135, Centro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA



Segunda-feira, 25 de maio de 2026.  
Ano VI. Edição nº 935/2026

### PODER EXECUTIVO DE LUIZIÂNIA

#### DECRETO

#### DECRETO N º 2.747, DE 25 DE MAIO DE 2026

**Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.**

**RAPHAEL SARAIVA**

**BARRETO**, Prefeito do Município de Luiziana, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar,

no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

**Artigo 2º** - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

**Artigo 3º** - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA



Segunda-feira, 25 de maio de 2026.  
Ano VI. Edição nº 935/2026

primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

**Artigo 4º** - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

**Artigo 5º** - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Artigo 6º** - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

**Artigo 7º** - A Diretoria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

**Artigo 8º** - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

**Artigo 9º** - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

**Artigo 10** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA  
Luiziânia, 25 de maio de 2026.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta,  
Publicado por afixação na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AYRINI MANUELLA RODRIGUES GARCIA MARSON  
SECRETÁRIA MUNICIPAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA



Segunda-feira, 25 de maio de 2026.  
Ano VI. Edição nº 935/2026

### PORTARIA

PORTARIA N.º. 8598/2026.

#### “NOMEAÇÃO”

“NOMEIA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LUIZIÂNIA”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO, Prefeitura Municipal de Luiziana, Comarca de Penapolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

ARTIGO PRIMEIRO: Nomear o Srs. Abaixo relacionados para compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Luiziana – SP.

ARTIGO SEGUNDO: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições citadas na Portaria 8.404 de 18 de Novembro de 2026.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL
Loizaine Crestani Cervigni	042.XXX.XXX-13	Chefe de serviços de vigilância sanitária/Veterinária	001
Reinaldo Aparecido Silva Filho	CREA/SP 5069369000	Engenheiro Civil	002
Nei Junio Nogueira Gomes	465.XXX.XXX-27	Agente de Saneamento	003
Silveria Pereira	204.XXX.XXX-57	Enfermeira Padrão	004

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA 25 DE MAIO DE 2026.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

DISPENSA Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luiziana-SP. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços de Materiais Escolares. CONTRATO Nº 015/2026 - COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA inscrita no CNPJ nº 30.213.258/0001-37, pelo valor de R\$ 75.014,80 (setenta e cinco mil, quatorze reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 016/2026 - M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.487.152/0001-10, pelo valor de R\$ 35.832,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Justifica – se por motivos de conveniência administrativa. Diante do exposto, opta-se pela revogação amigável do instrumento, sem prejuízo às partes envolvidas, preservando-se o interesse público. FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão Amigável em com fundamento no artigo 138, II, da Lei nº 14.133/21. Luiziana, 22 de maio de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 014/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luiziana-SP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fonoaudiologia para Atendimento no Município De Luiziana. CONTRATO Nº 036/2025 - ANA KAROLINA SILVA DEOLINDO OLIVEIRA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 59.110.423/0001-07, pelo valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Justifica – se por motivos de conveniência administrativa. Diante do exposto, opta-se pela revogação amigável do instrumento, sem prejuízo às partes envolvidas, preservando-se o interesse público. FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão Amigável em com fundamento no artigo 138, II, da Lei nº 14.133/21.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA



Segunda-feira, 25 de maio de 2026.  
Ano VI. Edição nº 935/2026

Luiziânia, 25 de maio de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2026. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL. CONTRATO 059/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luiziânia. CONTRATADO: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.120/0001-40, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. Demais informações no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Luiziânia - SP, 25 de maio de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luiziânia-SP. OBJETO: Contratação de Empresa para Ministras Aulas de Dança para o Município de Luiziânia/SP pelo Período de 12 (Doze) Meses. CONTRATO Nº 029/2025 - HIASMIN EDUARDA PAIXÃO CATÂNEO inscrita no CNPJ nº 58.896.433/0001-57, pelo valor de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais). Justifica – se por motivos de conveniência administrativa. Diante do exposto, opta-se pela revogação amigável do instrumento, sem prejuízo às partes envolvidas, preservando-se o interesse público. FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão Amigável em com fundamento no artigo 138, II, da Lei nº14.133/21. Luiziânia, 25 de maio de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 019/2026 – RAPHAEL SARAIVA BARRETO, Prefeito Municipal de Luiziânia, torna público que, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei federal nº 14.133/21, ADJUDICA o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE AREIA E BORRACHA GRANULADA NO MINI CAMPO E TROCA DE GRAMADO SINTÉTICO NO CAMPO DA ARENINHA MUNICIPAL, pelo valor de R\$ 129.994,63 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa JUNIOR RODRIGUES AVELANEDA – ME, inscrita no CNPJ nº 37.947.664/0001-72. Dessa forma, HOMOLOGO a licitação formalizada na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2026, Processo nº 019/2026. Prefeitura Municipal de Luiziânia, 25 de maio de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeito Municipal.

## ATA CONSULTA PÚBLICA

### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

#### CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Luiziânia, no Estado de São Paulo, torna pública a Ata da reunião presencial referente à consulta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A segunda Consulta Pública foi realizada no dia 22 de maio, às 15h, na Diretoria de Cultura e Turismo, localizada à Av. Antônio Duarte Azadinho nº 29, no município de Luiziânia-SP.

A reunião contou com a participação de membros da prefeitura e de outras pessoas da comunidade, conforme lista de presença.

A lista de presença encontra-se nos arquivos físicos da prefeitura e será anexada na prestação de contas, posteriormente, no sistema Transferegov.

A primeira consulta pública foi realizada em 26 de agosto de 2025. Na época, haviam outras demandas culturais. Por isso, essa segunda consulta foi mais assertiva, no que diz respeito ao uso dos recursos, mediante novas demandas.

As ações a serem realizadas, contemplarão também os 20% de projetos em áreas descentralizadas.

Foi apresentado aos participantes o valor que o município receberá do Governo Federal, por meio da PNAB, R\$ 51.025,82. O valor atualizado na data da ata está em R\$ 51.831,63, que será dividido entre as metas abaixo:

- 01 Edital de R\$ 49.281,63, que contemplará as modalidades abaixo, sendo preferencialmente, para proponentes do município:
  - Modalidade A: Premiação por trajetória passada R\$ 5.000,00 – O valor será dividido entre os proponentes inscritos, sendo que, o proponente deverá ter, no mínimo 1 ano de experiência cultural comprovada. Os critérios de definição da divisão dos recursos, será baseado no tempo de trajetória passada. Esta modalidade será apenas para pessoas de Luiziânia;
  - Modalidade B - ações culturais contínuas musicais: R\$ 15.000,00 – Será selecionado 01 projeto na área musical, inscrito preferencialmente por proponente(s) do município;

- Modalidade C: R\$ 29.281,63 – Serão selecionados projetos entre R\$ 5.000,00 e R\$ 20.000,00, que contemplarão ações diversas no município, tais como: oficinas culturais, performances, apresentações artísticas, etc, preferencialmente, por proponentes do município.
- Contratação de consultoria, 5% permitidos pela PNAB: R\$ 2.550,00 – meta já definida na 1ª consulta.

O edital será lançado em breve.

Os valores poderão variar de acordo com o número de inscritos, para mais ou para menos, sendo que, após a seleção os projetos deverão ser adaptados ao valor recebido. Caso seja necessário remanejar entre as categorias, isso também será feito.

No caso de rendimentos, esses poderão ser utilizados nas metas aprovadas, exceto para a consultoria.


Os presentes aprovaram por unanimidade as metas.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.



Jhon Lenon de Oliveira Lima  
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura dos presentes

1. Cruz Maria Pereira Saraiva Barretto
2. Flávia Rocha Andre
3. Renato Sbiraz Bernegossi
4. Célia Amy
5. Ailton Barreto Gonçalves
6. Paulo de C. L.
7. 
- 8.
- 9.
- 10.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-054 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL nº-002/2026**

#### **Gabarito PRELIMIMAR – Auxiliar de serviços gerais feminino**

<b>GABARITO</b>	
<b>1</b>	<b>B</b>
<b>2</b>	<b>C</b>
<b>3</b>	<b>D</b>
<b>4</b>	<b>B</b>
<b>5</b>	<b>C</b>
<b>6</b>	<b>C</b>
<b>7</b>	<b>B</b>
<b>8</b>	<b>B</b>
<b>9</b>	<b>C</b>
<b>10</b>	<b>B</b>
<b>11</b>	<b>D</b>
<b>12</b>	<b>D</b>
<b>13</b>	<b>Anulada</b>
<b>14</b>	<b>C</b>
<b>15</b>	<b>A</b>
<b>16</b>	<b>C</b>
<b>17</b>	<b>B</b>
<b>18</b>	<b>C</b>
<b>19</b>	<b>A</b>
<b>20</b>	<b>B</b>
<b>21</b>	<b>D</b>
<b>22</b>	<b>C</b>
<b>23</b>	<b>D</b>
<b>24</b>	<b>A</b>
<b>25</b>	<b>C</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA, 25 DE MAIO DE 2026

**RAPHAEL SARAIVA BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**